

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL PRG Nº 08/2020**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES/PRECEPTORES PARA  
O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
“RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: VIVENCIANDO A  
DOCÊNCIA A PARTIR DO ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO”, EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL CAPES Nº. 01/2020 e PORTARIA CAPES  
259/2019.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção para **Preceptores** (professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo) bolsistas do Programa de Residência Pedagógica (UNITAU), na forma deste Edital.

**1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU**

O Programa de Residência Pedagógica, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas bolsas para **Preceptor** (professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo) do programa Residência Pedagógica/UNITAU, nos Núcleos de **Biologia, História, Língua Portuguesa, Educação Física e Pedagogia**. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas oferecidas.

**3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 18 meses conforme cronograma do Projeto de Residência Pedagógica/UNITAU e seus núcleos. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR**

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- l) participar das reuniões quinzenais da equipe com o Docente Orientador.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 – Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre **04 a 06/08/2020**, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

### 5.2 – Dos requisitos para inscrição

- I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
  - II - Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;
  - III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
  - IV - Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do núcleo;
  - V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
  - VI-Cadastrar e manter atualizado Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>
  - VII - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- Parágrafo único: Os preceptores de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I (1º e 2º anos).

### 5.3 – Da documentação necessária para a inscrição

- O professor candidato à **Bolsa Preceptor** deverá apresentar a seguinte documentação, para a inscrição:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em <https://forms.gle/x1u4CqiBrF89T4mm7> ;
  - b) Cópia do diploma de Graduação na modalidade Licenciatura em uma das áreas dos núcleos do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU, objeto desta seleção;
  - c) Cadastrar e manter atualizado Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>
  - d) Declaração da escola na qual o candidato atua (original), atestando que ele está em efetivo exercício no magistério naquela unidade e em exercício no magistério na educação básica há pelo menos 2 anos, em uma das áreas dos núcleos do programa de Residência Pedagógica/UNITAU, objeto desta seleção;
  - e) Enviar cópia do diploma e a declaração da escola para o seguinte endereço eletrônico: [ed.fisica.residenciaunitau@gmail.com](mailto:ed.fisica.residenciaunitau@gmail.com). No assunto indicar: **Inscrição Bolsas Programa de Residência Pedagógica/UNITAU**);

5.4 - A ficha de inscrição está disponível em <https://forms.gle/x1u4CqiBrF89T4mm7>.

5.5 - O Edital Capes nº 01/2020 e Portaria Capes nº 259/2019, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://capes.gov.br/editais-capes>

**5.6 - É vedado aos bolsistas:**

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;
- f) possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores do Programa.

**6. DAS VAGAS E ESCOLAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU:**

Somente poderão participar desse edital os professores que atendam as condições deste Edital e que atuem nas unidades escolares abaixo relacionadas:

SUBPROJETO	VAGAS	ESCOLAS HABILITADAS	REDE DE ENSINO
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EE Dr. Felix Guisard Filho</li> <li>• EE Prof. Gentil de Camargo</li> <li>• EE Monteiro Lobato</li> <li>• EE Prof. Mario Cardoso Franco</li> <li>• EE Prof. Álvaro Ortiz</li> <li>• EE Prof. Bernardino Querido</li> </ul>	ESTADUAL
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• EMIEF Marta Miranda Del Rei</li> <li>• EMEF Dr. Quirino</li> <li>• EMEIEF Emilio Amadei Beringhs</li> <li>• EMEIF Prof. Jose Marcondes De Moura</li> <li>• EMEFM Prof. Jose Ezequiel Souza</li> <li>• EMIEF Profa. Marisa Lapidio Barbosa</li> </ul>	MUNICIPAL
BIOLOGIA	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EE Dr. Jose Marcondes de Mattos</li> <li>• EE Monteiro Lobato</li> <li>• EE Prof. Roque de Castro Reis</li> <li>• EE Prof. Jose Mazella</li> <li>• EE Prof. Bernardino Querido</li> <li>• EE Dep. César Costa</li> </ul>	ESTADUAL
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• EMEF Mons. Evaristo Campista Cesar</li> <li>• EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz</li> <li>• EMEIF Emilio Simonetti</li> <li>• EMEFM Prof. Jose Ezequiel Souza</li> <li>• EMEF Vereador Joaquim França</li> <li>• EMIEF Profa. Anna dos Reis Signorini</li> </ul>	MUNICIPAL
HISTÓRIA	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EE Dr. Felix Guisard Filho</li> <li>• EE Prof. Gentil de Camargo</li> <li>• E.E. Dep. Cesar Costa</li> <li>• EE Newton Câmara Leal Barros</li> <li>• EE Dr. Jose Marcondes De Mattos</li> <li>• EE Prof. Mario Cardoso Franco</li> </ul>	ESTADUAL
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• EMIEF Profa. Marisa Lapidio Barbosa</li> <li>• EMIEF Everton Vendramel de Castro Chagas Sargento</li> </ul>	MUNICIPAL

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• EMIEF Emilio Simonetti</li> <li>• EMEF Profa. Judith Campista Cesar</li> <li>• EMEF Vereador Joaquim França</li> <li>• EMEF Prof. Claudio Cesar Guilherme de Toledo</li> </ul>	
LÍNGUA PORTUGUESA Alfabetização	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EE Prof. Álvaro Ortiz PROFESSOR</li> <li>• EE Monteiro Lobato</li> <li>• EE Prof. Jose Mazella</li> <li>• EE Prof. Bernardino Querido</li> <li>• EE Prof. Roque de Castro Reis</li> <li>• EE Newton Camara Leal Barros</li> </ul>	ESTADUAL
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• EMIEF Profa. Anna dos Reis Signorini</li> <li>• EMEF Profa. Judith Campista Cesar</li> <li>• EMIEF Dr. Avedis Victor Nahas</li> <li>• EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva</li> <li>• EMEF Prof. Ernani Giannico</li> <li>• EMEF Prof. Jose Santanna de Souza</li> </ul>	MUNICIPAL
PEDAGOGIA Alfabetização – Ed. Infantil e 1º e 2º anos	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EMEF Mons. Evaristo Campista Cesar</li> <li>• EMIEF Profa. Simone Dos Santos</li> <li>• EMIEF Prof. Dr. Joao Baptista Ortiz Monteiro</li> <li>• EMIEF Marta Miranda Del Rei</li> <li>• EMEF Profa. Judith Campista Cesar</li> <li>• EMEF Vereador Pedro Grandchamp</li> </ul>	MUNICIPAL

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Docentes Orientadores e pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU;

7.2 – Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida, de acordo com o item 5.3, ou não participar da entrevista;

7.3 – A seleção dos candidatos acontecerá em duas etapas:

### Primeira Etapa – Análise documental

- Observância das condições do item 5.2 e 6 deste Edital;
- Análise dos documentos exigidos.

### Segunda Etapa – Entrevista

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada pelos aplicativos *watsapp* ou *zoom*, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos preceptores, de acordo com as características do Residência Pedagógica/UNITAU. A entrevista será realizada no dia **10/08/2020**, em horário a ser agendado, por mensagem do aplicativo *watsapp*, pelo Docente Orientador.

7.4 – O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos preceptores aprovados, será publicado no endereço eletrônico: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), até dia **13/08/2020**.

## 8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. As bolsas podem ser canceladas nos seguintes casos:

- Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas para o Programa de Residência Pedagógica;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- e) Encerramento do núcleo ou projeto;
- f) Término do prazo máximo de concessão;
- g) A pedido do bolsista.

8.2. É permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria Capes 259/2019. Na substituição, dar-se-á preferência a professores das escolas participantes do projeto, mas não contemplados com bolsa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A inscrição obriga os candidatos ao cumprimento de todos os termos deste edital;

9.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.3 - A admissão como bolsista junto ao Programa de Residência Pedagógica/UNITAU não gera vínculo funcional com a Universidade de Taubaté;

9.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor dos documentos que regem o Programa de Residência Pedagógica;

9.5 - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU em conjunto com os Docentes Orientadores dos núcleos.

Taubaté, 31 de julho de 2020.



**Prof. Ma. Angela Popovici Barbare**  
**Pró-reitora de Graduação**